



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 120/2014-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/9/2014.

**Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.**

Samarina de Abreu Bonaatto,  
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 10056/2013-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 12-9-2014 a 11-9-2015, em regime integral, encaminhado pela professora MSc. Lígia Greatti em 29-7-2014;

Considerando o contido na Resolução nº 134/2014-DAD, que aprova a solicitação de Renovação de afastamento em regime integral para cursar Pós-Graduação, em nível de doutorado da professora Lígia Greatti, para o período de 12-9-2014 a 11-9-2015;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 54ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação da professora Lígia Greatti, em regime integral, para o período de 12-9-2014 a 11-9-2015, para cursar pós-graduação em nível de doutorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.**

Maringá, 12 de setembro de 2014.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**